



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 004/2022**

**Aprova a celebração de Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e a Universidade de Taubaté para concessão de bolsas de estudo nas modalidades graduação presencial e a distância e na Escola de Aplicação “Dr. Alfredo José Balbi” para Servidor Público Municipal de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-126/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté para Concessão, por parte da UNITAU, de bolsas de estudo nas modalidades graduação presencial e a distância e na Escola de Aplicação “Dr. Alfredo José Balbi” para servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté e seus dependentes, ingressantes em cursos no ano letivo de 2022.

**Art. 2º** Disponibiliza, para os servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté e/ou seus dependentes, conforme disponibilidade orçamentária da UNITAU, bolsas de estudo em percentuais definidos em conformidade com o Anexo I do presente Termo de Convênio.

**Art. 3º** Para o curso de Medicina, exclusivamente, aplica-se o desconto de 10% aos beneficiários.

**Art. 4º** O percentual de desconto, em conformidade com o Anexo I do Termo de Convênio, estará atrelado à Renda Per Capta do grupo familiar do servidor, podendo ser alterado a qualquer momento em virtude de alterações no padrão de vida do grupo familiar.

**Art. 5º** O referido Termo terá vigência no ano letivo de 2022, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 03 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2022.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**